



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 966/2004

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu José Carlos Toloí, Prefeito Municipal de Guaraci, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Divisão do Ensino Fundamental

12.361.0026.2.064 – Transporte Escolar – Recursos do FNDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.500,00

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 13.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito


04.122.0002.0002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamento de Material Permanente cód. 15 R\$ 13.500,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 13.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.


JOSÉ CARLOS TOLOÍ
Prefeito Municipal